

RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO

ANPV 1. 2388 1

Decreto nº 4344 de 25-10-1973, Artigo 1º, Inciso VIII

Decreto nº 5245 de 07-10-1977

Formada pela rua 1 do Jardim Garcia - 1a. gleba e pela rua 1 da Vila Padre Manoel de Nóbrega - 2a. parte

Início na rua Castelnuovo

Término na rua Transamazônica

Vila Castelo Branco

Obs.: Do decreto nº 4344/73, assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas Lauro Péricles Gonçalves, consta: "Conselheiro João Alfredo (1835-1919) - João Alfredo Corrêa de Oliveira, estadista e político, presidente da Província de São Paulo". O decreto nº 5245/77, que prolongou a via pública, foi assinado pelo Prefeito Francisco Amaral. Protocolados nºs 20.091 de 20-06-1973 e 8.957, de 15-04-1977.

CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO

João Alfredo Corrêa de Oliveira nasceu no Engenho de São João de Itamaracá, município de Goiana, Estado de Pernambuco, em 12-dezembro-1835 e faleceu no Rio de Janeiro em 06-março-1919. Fez seus primeiros estudos com o padre prof. Pedro da Silva Brandão e completou os preparatórios em Olinda. Em 1856 diplomou-se pela Academia de Ciências Jurídicas de Recife, onde doutourou-se em 1858. Ainda estudante, foi eleito deputado provincial por Pernambuco, sendo seu diploma anulado por falta de idade. Já nesse tempo era político militante e escrevia para diversos jornais. Deputado provincial em 1876, presidiu a Assembléia Legislativa de sua Província natal. Presidente da Província do Pará em 1869, no gabinete do Marquês de São Vicente ocupou as pastas do Império e, interinamente, a da Agricultura. Foi Ministro do Império, em 1871, no gabinete Rio Branco. Alguns anos depois foi nomeado diretor da Faculdade de Direito de Recife e, em 1887, foi escolhido senador do Império. Foi presidente da Província de São Paulo de 19-outubro-1885 a 26-abril-1886. Em seu governo, João Alfredo teve de enfrentar o surto de cólera morbo, introduzido no porto de Santos por um navio europeu; melhorou o Hospital dos Alienados; concedeu autorização para a exploração de petróleo e de carvão em Tatuí; contratou as obras para a construção do monumento do Ipiranga e contratou Orville A. Derby para organizar o serviço de exploração geográfica e geológica da Província e propôs a criação de serviço meteorológico, entre outras realizações. Promovido a conselheiro de Estado efetivo, entrou para o número dos 12 conselheiros que constituíam o Conselho do Império. Em 1888 foi nomeado presidente do Conselho e ministro da Fazenda, do Ministério abolicionista. Foi membro honorário da Escola Nacional de Belas-Artes, presidente do Liceu de Artes e Ofícios, membro honorário do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e de muitas associações nacionais e estrangeiras. Era cavaleiro da Ordem de Cristo, possuía a grã-cruz da ordem de igual título de Portugal; foi decorado com a Ordem da Coroa, da Itália, da Ordem da Águia Branca, da Rússia e a de Leopoldo, da Áustria.



DECRETO N.º 4344, DE 25 DE OUTUBRO DE 1973.

Dá denominação a vias públicas da cidade de Campinas.

O Prefeito de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto-lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969,

D E C R E T A:

Artigo 1.º — Ficam denominadas:

I — MARECHAL HERMES — (1855 - 1923) — Presidente da República no quadriênio 1910 - 1914 —, as ruas 7 e 8 do Jardim Garcia, 1.ª gleba, que têm início à rua 20 do Jardim Garcia e término à rua Castelnovo da Vila Castelo Branco.

II — PADRE MANOEL DA NÓBREGA — (1517 - 1570) — Jesuíta e missionário do Brasil no século XVI —, a avenida 1 do Jardim Garcia, 2.ª gleba, que tem início na rua 11 e término à rua 20 do mesmo arruamento.

III — BORBA GATO — Bandeirante paulista do século XVII —, a rua 1 do Jardim Garcia, 2.ª gleba, que tem início à rua 17 e término à rua 11 do mesmo arruamento.

IV — MANOEL PRETO — Bandeirante Paulista do século XVII —, a rua 2 do Jardim Garcia, 2.ª gleba, que tem início à avenida 1 e término à rua 12 do mesmo arruamento.

V — RAPOSO TAVARES — Bandeirante Paulista do século XVIII —, a rua 4 do Jardim Garcia, 2.ª gleba, que tem início à rua 14 e término à rua 17 do mesmo arruamento.

VI — GENERAL COUTO DE MAGALHÃES — (1837 - 1898) — Militar, geógrafo e presidente da província de São Paulo —, a rua 14 do Jardim Garcia, 2.ª gleba, que tem início à rua 3 e término à rua 5 do mesmo arruamento.

VII — JOAQUIM NABUCO — (1849 - 1910) — Diplomata e estadista —, a rua 16 do Jardim Garcia, 2.ª gleba, que tem início à rua Dante Alighieri Vita e término à rua Albuquerque Lins do mesmo arruamento.

VIII — CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO — (1835 - 1919) — L. de Almeida Garcia de Oliveira, estadista e político, presidente da província de São Paulo —, a rua 1 do Jardim Garcia, 1.ª gleba, que tem início à rua 20 do Jardim Garcia e término à rua Castelnovo da Vila Castelo Branco.

IX — SENADOR VERGUEIRO — (1778 - 1859) — Político e estadista do Império; pioneiro do trabalho livre —, a rua 2 do Jardim Garcia, 1.ª gleba, que tem início à rua Vicente Torregrossa e término na divisa com a gleba da "Rhodia Indústrias Químicas Textéis S/A.



X — ALMEIDA JÚNIOR — (1850 - 1899) — Pintor paulista renomado —, a rua 22 do Jardim Garcia, 1.a gleba, que tem início à rua Vicente Torregrossa e término à rua 1 do mesmo arruamento.

XI — EDUARDO CARLOS PERLIRA — (1855 - 1923) — Grande gramático e antigo professor do Ginásio do Estado —, a rua 23 do Jardim Garcia, 1.a gleba, que tem início à rua Vicente Torregrossa e término à rua 1 do mesmo arruamento.

XII — ANHEMBI — Topônimo de significação histórica —, a rua 24 do Jardim Garcia, 1.a gleba, que tem início à rua 7 e término à rua Jorge Whitemann do mesmo arruamento.

XIII — IGUATEMI — Topônimo de significado histórico —, a rua 25 do Jardim Garcia, 1.a gleba, que tem início à rua 7 e término à rua Jorge Whitemann do mesmo arruamento.

XIV — PALMARES — Topônimo de significação histórica —, a rua 26 do Jardim Garcia, 1.a gleba, que tem início à rua 7 e término à rua Jorge Whitemann do mesmo arruamento.

XV — 5 DE FEVEREIRO — Data da elevação de Campinas a cidade em 1842 —, a rua 27 do Jardim Garcia, 1.a gleba, que tem início à rua 7 e término à rua Jorge Whitemann do mesmo arruamento.

XVI — 25 DE MARÇO — Data da Constituição do Império do Brasil, 1824 —, a rua 30 do Jardim Garcia, 1.a gleba, que tem início à rua 9 e término à rua 8 do mesmo arruamento.

XVII — 24 DE FEVEREIRO — Data da primeira Constituição Republicana, 1891 —, a rua 31 do Jardim Garcia, 1.a gleba, que tem início à rua 9 e término à rua 8 do mesmo arruamento.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 1973.

DR. LAURO PERICLES GONÇALVES
PREFEITO DE CAMPINAS

DR. JOAO BAPTISTA MORANO
SECRETARIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ENG.º JOÃO POZZUTO NETO
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 20.691, de 20 de junho de 1973, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 1973.

JOSÉ ROBERTO COPPI CUNHA
CHEFE DO GABINETE

DECRETO N.º 4344, DE 25 DE OUTUBRO DE 1973.

Dá denominação a vias públicas da cidade de Campinas.

O Prefeito de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto-lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969,

D E C R E T A:

Artigo 1.º — Ficam denominadas:

I — MARECHAL HERMES — (1855 - 1923) — Presidente da República no quadriênio 1910 - 1914 —, as ruas 7 e 8 do Jardim Garcia, 1.ª gleba, que têm início à rua 20 do Jardim Garcia e término à rua Castelnuovo da Vila Castelo Branco.

II — PADRE MANOEL DA NÓBREGA — (1517 - 1570) — Jesuíta e missionário do Brasil no século XVI —, a avenida 1 do Jardim Garcia, 2.ª gleba, que tem início na rua 11 e término à rua 20 do mesmo arruamento.

III — BORBA GATO — Bandeirante paulista do século XVII —, a rua 1 do Jardim Garcia, 2.ª gleba, que tem início à rua 17 e término à rua 11 do mesmo arruamento.

IV — MANOEL PRETO — Bandeirante Paulista do século XVII —, a rua 2 do Jardim Garcia, 2.ª gleba, que tem início à avenida 1 e término à rua 12 do mesmo arruamento.

V — RAPOSO TAVARES — Bandeirante Paulista do século XVIII —, a rua 4 do Jardim Garcia, 2.ª gleba, que tem início à rua 14 e término à rua 17 do mesmo arruamento.

VI — GENERAL COUTO DE MAGALHÃES — (1837 - 1898) — Militar, geógrafo e presidente da província de São Paulo —, a rua 14 do Jardim Garcia, 2.ª gleba, que tem início à rua 3 e término à rua 5 do mesmo arruamento.

VII — JOAQUIM NABUCO — (1848 - 1910) — Diplomata e estadista —, a rua 16 do Jardim Garcia, 2.ª gleba, que tem início à rua Dante Alighieri Vita e término à rua Albuquerque Lins do mesmo arruamento.

VIII — CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO — (1835 - 1919) — João Alfredo Corrêa de Oliveira, estadista e político, presidente da província de São Paulo —, a rua 1 do Jardim Garcia, 1.ª gleba, que tem início à rua 20 do Jardim Garcia e término à rua Castelnuovo da Vila Castelo Branco.

IX — SENADOR VERGUEIRO — (1778 - 1859) — Político e estadista do Império; pioneiro do trabalho livre —, a rua 2 do Jardim Garcia, 1.ª gleba, que tem início à rua Vicente Torregrossa e término na divisa com a gleba da "Rhodia Indústrias Químicas Textéis S/A."

X — ALMEIDA JÚNIOR — (1850 - 1899) — Pintor paulista renomado —, a rua 22 do Jardim Garcia, 1.ª gleba, que tem início à rua Vicente Torregrossa e término à rua 1 do mesmo arruamento.

XI — EDUARDO CARLOS PEREIRA — (1855 - 1923) — Grande gramático e antigo professor do Ginásio do Estado —, a rua 23 do Jardim Garcia, 1.ª gleba, que tem início à rua Vicente Torregrossa e término à rua 1 do mesmo arruamento.

XII — ANHEMBI — Topônimo de significação histórica —, a rua 24 do Jardim Garcia, 1.ª gleba, que tem início à rua 7 e término à rua Jorge Whitemann do mesmo arruamento.

XIII — IGUAQUEMI — Topônimo de significado histórico —, a rua 25 do Jardim Garcia, 1.ª gleba, que tem início à rua 7 e término à rua Jorge Whitemann do mesmo arruamento.

XIV — PALMARES — Topônimo de significação histórica —, a rua 26 do Jardim Garcia, 1.ª gleba, que tem início à rua 7 e término à rua Jorge Whitemann do mesmo arruamento.

XV — 5 DE FEVEREIRO — Data da elevação de Campinas à cidade em 1842 —, a rua 27 do Jardim Garcia, 1.ª gleba, que tem início à rua 7 e término à rua Jorge Whitemann do mesmo arruamento.

XVI — 25 DE MARÇO — Data da Constituição do Império do Brasil, 1824 —, a rua 30 do Jardim Garcia, 1.ª gleba, que tem início à rua 9 e término à rua 8 do mesmo arruamento.

XVII — 24 DE FEVEREIRO — Data da primeira Constituição Republicana, 1891 —, a rua 31 do Jardim Garcia, 1.ª gleba, que tem início à rua 9 e término à rua 8 do mesmo arruamento.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 1973.

DR. LAURO PERICLES GONÇALVES
PREFEITO DE CAMPINAS
DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ENGE. JOÃO POZZUTO NETO
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 20.091, de 20 de junho de 1973, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 1973.

JOSE ROBERTO COPPI CUNHA
CHEFE DO GABINETE



DECRETO N.º 5245, DE 7 DE OUTUBRO DE 1977

Dá denominação a vias públicas da cidade de Campinas

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 — Lei Orgânica dos Municípios,

D E C R E T A :

Artigo 1.º — Ficam denominadas as seguintes vias públicas a seguir descritas, localizadas na Vila Padre Manoel de Nóbrega, 2.ª Parte;

"RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO" a Rua 1, continuação da rua do mesmo nome do Jardim Garcia — 1.ª gleba, com início na divisa com a Vila Castelo Branco e término na Rua 2 da Vila Padre Manoel de Nóbrega, 2.ª Parte;
 "RUA CORRUIRA" a Rua 2, com início na Rua 1 e término na Rua 3 do mesmo loteamento;
 "RUA TRANSAMAZONICA" a Rua 3, continuação da rua do mesmo nome, com início na Rua Transamazônica e término na divisa Norte do mesmo loteamento;
 "RUA CURIANGO" a Rua 4, com início na Rua 2 e término na Rua 58 do mesmo loteamento;
 "RUA CURIÓ" a Rua 5, com início na Rua 2 e término na Rua 58 do mesmo loteamento;
 "RUA FLAMINGO" a Rua 6, com início na Rua 2 e término na Rua 10 do mesmo loteamento;
 "RUA GAIVOTA" a Rua 7, com início na Rua 2 e término na Rua 57 do mesmo loteamento;
 "RUA GATURAMO" a Rua 8, com início na Rua 2 e término na Rua 57 do mesmo loteamento;
 "RUA GRALHA" a Rua 9, com início na Rua 2 e término na Rua 10 do mesmo loteamento;
 "RUA CASTELNUOVO" a Rua 10, continuação da rua do mesmo nome da Vila Castelo Branco, com início na Rua Castelnuovo e término na Rua 3 do mesmo loteamento;
 "RUA GUAINUMBI" a Rua 11, com início na Rua 10 e término na Rua 12 do mesmo loteamento;
 "RUA INHAMBÚ" a Rua 12, com início na Rua 20 e término na divisa do Jardim Londres;
 "RUA IRERE" a Rua 13, com início na Rua 12 e término na Rua 16 do mesmo loteamento;
 "RUA JACAMIM" a Rua 14, com início na Rua 12 e término na Rua 13 do mesmo loteamento;
 "RUA JURITI" a Rua 15, com início na Rua 12 e término na Rua 13 do mesmo loteamento;
 "RUA JANDAIA" a Rua 16, com início na Rua 11 e término na Rua 12 do mesmo loteamento;
 "RUA MACUCO" a Rua 17, com início na Rua 16 e término na Rua 20 do mesmo loteamento;
 "RUA MARTIM PESCADOR" a Rua 18, com início na Rua 22 e término na Rua 17 do mesmo loteamento;
 "RUA MARACANÁ" a Rua 19, com início na Rua 12 e término na Rua 17 do mesmo loteamento;
 "RUA PERIQUITO" aquela formada pelas Ruas 20 e 24, com início na Rua 12 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;
 "RUA PAPAGAIO" a Rua 21, com início na Rua 1 e término na Rua 22 do mesmo loteamento;
 "RUA PINTASSILGO" a Rua 22, com início na Rua 21 e término na divisa com o Jardim Londres;
 "RUA PELICANO" a Rua 23, com início na Rua 33 do Jardim Londres e término na Rua 3 da Vila Padre Manoel de Nóbrega, 2.ª Parte;
 "RUA PINGUIM" a Rua 25, com início na Rua 23 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;
 "RUA PARDAL" a Rua 26, com início na divisa com o Jardim Londres e término na divisa Norte da Vila Padre Manoel de Nóbrega, 2.ª Parte;
 "RUA PATURI" a Rua 27, com início na Rua 25 e término na Rua 30 do mesmo loteamento;
 "RUA ROLINHA" a Rua 28, com início na Rua 23 e término na Rua 27 do mesmo loteamento;
 "RUA SARACURA" a Rua 29, com início na Rua 23 e término na Rua 27 do mesmo loteamento;

"RUA SERIEMA" a Rua 30, com início na Rua 31 e término na Rua 6 do mesmo loteamento;
 "RUA SOCO" a Rua 31, com início na Rua 23 e término na Rua 50 do mesmo loteamento;
 "RUA SAÍRA" a Rua 32, com início na Rua 31 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;
 "RUA SABIA" a Rua 33, com início na Rua 31 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;
 "RUA TUCANO" a Rua 34, com início na Rua 23 e término na Rua 50 do mesmo loteamento;
 "RUA TUIM" a Rua 35, com início na Rua 23 e término na Rua 34 do mesmo loteamento;
 "RUA TANGARÁ" a Rua 36, com início na Rua 33 e término na Rua 34 do mesmo loteamento;
 "RUA UIRAPURU" a Rua 37, com início na Rua 23 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;
 "RUA JACUTINGA" a Rua 38, com início na Rua 37 e término na Rua 41 do mesmo loteamento;
 "RUA JAO" a Rua 39, com início na Rua 31 e término na Rua 38 do mesmo loteamento;
 "RUA SANHAÇO" a Rua 40, com início na Rua 31 e término na Rua 38 do mesmo loteamento;
 "RUA AVINHADO" a Rua 41, com início na Rua 31 e término na Rua 38 do mesmo loteamento;
 "RUA FAISÃO" a Rua 42, com início na Rua 31 e término na Rua 43 do mesmo loteamento;
 "RUA EMA" a Rua 44, com início na Rua 23 e término na Rua 51 do mesmo loteamento;
 "RUA CALHANDA" a Rua 45, com início na Rua 37 e término na Rua 47 do mesmo loteamento;
 "RUA JACUI" a Rua 46, com início na Rua 45 e término na Rua 47 do mesmo loteamento;
 "RUA AÇOR" a Rua 47, com início na Rua 23 e término na Rua 34 do mesmo loteamento;
 "RUA MERGULHÃO" a Rua 48, com início na Rua 34 e término na Rua 49 do mesmo loteamento;
 "RUA TENTILHÃO" a Rua 50, com início na Rua 49 e término na Rua 43 do mesmo loteamento;
 "RUA CORMORÃO" aquela formada pelas Ruas 51, 52 e 53, com início na Rua 44 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;
 "RUA CANINDE" a Rua 54, com início na Rua 3 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de outubro de 1977.

DR. FRANCISCO AMARAL
 Prefeito do Município de Campinas
 DR. RALPH TORTIMA STETTINGER
 Secretário dos Negócios Jurídicos
 Eng.º AMANDO QUEIROZ TELLES COELHO
 Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos — Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica — com os elementos constantes do protocolado n.º 8.957, de 15 de abril de 1977, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 7 de outubro de 1977.

DR. GERALDO CESAR BASSOLI CEZARE
 Chefe do Gabinete do Prefeito

RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO

(Denominação dada pelo decreto 4344, de 25-10-1973, à Um do Jardim Garcia, la. gleba, que tem início à Rua Transamazonica e t'rmino à rua Castelnuovo, Localiza-se na Vila Castelo Branco)



JOÃO ALFREDO

Estadista do Império que não se recusaria, depois, a prestar serviços ao Governo republicano, como diretor do Banco do Brasil, o Conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira nasceu em Pernambuco, a 12 de dezembro de 1835, doutorando-se pela Faculdade de Direito do Recife. Aos 26 anos, ingressou na política, representando sua Província na Assembléa Geral, em 1861. Nove anos depois, aos 35 anos, era ministro do Império, no Gabinete presidido por São Vicente, servindo no de Rio Branco, de 1871 a 1875. Nessa oportunidade, demonstrou suas habilidades de estadista como, antes, firmara as de chefe parlamentar, capitalizando largo prestígio. No Gabinete Rio Branco foi um dos principais responsáveis pela obra de remodelação do Rio de Janeiro. Ganhou o apelido de "líder taciturno", pela frieza do seu temperamento, insensível aos

apelos dos correligionários que não correspondessem ao interesse público.

Quando assumiu a presidência do penúltimo gabinete imperial, demonstrou sua combatividade, enfrentando o Partido Republicano, que contava, então, como aliados, os fazendeiros descontentes com a Abolição, ocorrida quando João Alfredo era "premier". Num discurso em que celebrizaria o mote "cresça e apareça", lançou um desafio aos adversários do regime, mas, um ano depois, uma conspiração militar, chefiada por Deodoro, já fora do Gabinete o Conselheiro João Alfredo, proclamaria a República.

Apesar de intransigente adversário dos republicanos, aceitou colaborar com o novo regime, quando foi convidado para diretor do Banco do Brasil, graças à sua experiência de financista. Morreu em 1919, aos 84 anos de idade.

João Alfredo

João Alfredo Correia de Oliveira nasceu no Engenho São João de Itamaracá, Município de Golana — província de Pernambuco, a 12 de dezembro de 1832. Doutorou-se em direito pela Faculdade do Recife, foi membro honorário da Academia, depois Escola Nacional de Belas-Artes, presidente da diretoria do Liceu de Artes e Offícios, cavaleiro da Ordem de Cristo, grã-cruz da ordem de igual título, de Portugal; da ordem da Coroa, de Itália; da ordem da Águia Branca, da Rússia, e da de Leopoldo, da Austria; sócio do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, etc. Foi deputado a Assembléa de Pernambuco de 1856 a 1860; deputado geral em quatro legislaturas de 1861 em diante, e Senador por carta imperial de 4 de janeiro de 1877; presidente da província do Pará e da de São Paulo; Ministro do Império nos Gabinetes de 29 de Setembro de 1870 e 7 de março de 1871, e presidente do Conselho e Ministro da Fazenda no Gabinete de 10 de março de 1888, cabendo-lhe a

honra de apresentar a princesa regente o decreto que aboliu a escravidão no Brasil. Teve o título de Conselheiro de Estado extraordinário.

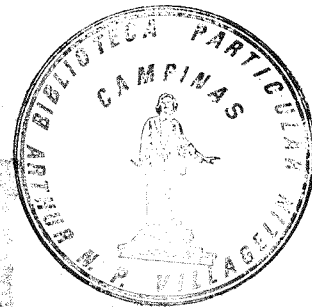


12-12-1962

João Alfredo

A 12 de dezembro de 1835 nasceu no engenho de São João de Itamaracá, Pernambuco, o estadista João Alfredo Correia de Oliveira, falecido a 6 de março de 1919. Fez seus primeiros estudos com o padre prof. Pedro da Silva Brandão e completou os preparatórios em Olinda. Em 1856 diplomou-se pela Academia de Ciências Jurídicas de Recife. Ainda estudante, foi eleito deputado provincial por Pernambuco, sendo seu diploma anulado por falta de idade. Já nesse tempo era político militante e escrevia para diversos jornais. Deputado provincial em 1876, presidiu a Assembléa Legislativa de sua província natal. Presidente da província do Pará em 1869, no gabinete do marquês de São Vicente ocupou as pastas do Imperio e, interinamente, da Agricultura. Alguns anos depois foi nomeado diretor da Faculdade de Recife e, em 1887, escolhido senador do Imperio. Foi também presidente da província de São Paulo. Promovido a conselheiro de Estado efetivo, entrou para o numero dos 12 conselheiros que constituíam o Conselho do Imperio. Em 1888 foi nomeado presidente do Conselho e ministro da Fazenda, do Ministerio abolicionista. Era membro honorario do Instituto Historico e Geografico Brasileiro, da Academia de Belas-Artes e de muitas outras associações nacionais e estrangeiras.

1835 — Nasce no Engenho São João do Itamaracá, município de Goiana, Estado de Pernambuco, o estadista João Alfredo Correia de Oliveira, falecido em 6 de março de 1919. Deputado, ministro por duas vezes, presidente da província de São Paulo e de Pernambuco, o conselheiro João Alfredo, além de ter sido o chefe do gabinete que executou a emancipação da escravatura no Brasil, conseguiu nas finanças o fato extraordinário e unico na Historia do Brasil de fazer com que o dinheiro no país subisse acima do valor da libra esterlina, sendo necessario decreto para garantir a esta um minimo na moeda atual brasileira de oito cruzeiros e noventa centavos, pois ninguém mais queria o ouro, mas preferia o dinheiro brasileiro. João Alfredo promoveu a emigração para o Brasil, trazendo para mais de cem mil homens da Europa para substituir os escravos. Foi um dos estadistas mais completos e brilhantes do Segundo Imperio.



x x x

CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO (Decreto n. 4344, de 25-10-1973; Jardim Garcia;

proposta de O.N.M.) — Estadista e Conselheiro do Império. João Alfredo Correia de Oliveira nasceu em Goiana, Pernambuco, em 12 de dezembro de 1835 e faleceu no Rio de Janeiro em 6 de março de 1919. Diplomado pela Faculdade de Direito do Recife em 1858, iniciou sua brilhante carreira política em sua própria província. Deputado em quatro legislaturas, Senador do Império (1877). Ministro diversas vezes e presidente do Conselho, coube-

lhe chefiar o gabinete que, em 13 de maio de 1888, aboliu a escravidão no Brasil. Presidiu as províncias do Pará (de 1869 a 1870) e de São Paulo (de 1885 a 1886). Um dos seus grandes atos na presidência de São Paulo foi a criação da Comissão Geológica que, sob a direção de Orville Derby, realizou importante trabalho de levantamento geográfico e cartográfico do oeste de São Paulo, na época ainda pouco povoado. No período republicano, foi Diretor do Banco do Brasil.

DEC. 4344 - 25.10.1973

li. rua 1 do JARDIM GARCIA

1ª GLEBA

início à rua 20

termino à rua Castelmoro da Vila
Castelo Branco